



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP - 38.680.000 - ARINOS-MG, Fone: (38) 3635-2191
CNPJ: 18.125.120/0001-80
e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br

LEI Nº 1.621, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Revoga o art. 2º da Lei nº 1.615, de 28 de abril de 2021, que “revisa o subsídio dos agentes políticos do Município de Arinos (MG).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 2º da Lei nº 1.615, de 28 de abril de 2021, inclusive seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data sua publicação.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

		PROTOCOLO
Protocolado no livro próprio		
25 folhas	59	Sob o
nº	11501	as 10:00 horas.
Arinos-MG		30/06/2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL		

Publicado no Mural da Prefeitura
de Arinos-MG 29/06/21

Secretaria do Município

Pedro Paulo V. de Souza
Secretário Executivo